



## DECRETO Nº 4.424 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

### DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Deiró Moreira Marra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o Ofício nº 01/2024 da lavra do Comitê Gestor Municipal do Setor Cultural Instituído através do Decreto nº 4.417/2024 para coordenar as ações necessárias para cumprir com as exigências estabelecidas na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO** que foi contratada empresa para gestão da Lei Aldir Blanc por processo de licitação nº 80/2024, edital 63/2024;

**CONSIDERANDO** que a comissão de Análise e Seleção de Projetos da PNAB (CAS) é uma comissão imposta pelo Governo Federal e que o Comitê Gestor Municipal tomou ciência dos membros da Comissão de Análise e Seleção de projetos da PNAB bem como já realizou reuniões com a empresa contratada e aprovou os nomes indicados pela empresa para compor tal comissão,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica criada e instituída a Comissão de Análise e Seleção de Projetos da PNAB (Política Nacional Aldir Blanc) - CAS, com a finalidade de assegurar a transparência e a legitimidade do processo decisório na aplicação dos recursos provenientes da referida política, bem como promover a participação ativa da sociedade civil no âmbito cultural.

Parágrafo Único: A referida Comissão será composta por membros indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e pelos membros do Comitê Gestor Municipal do Setor Cultural Instituído através do Decreto nº 4.417/2024, a saber:



- I – Maria Aparecida Palucci
- II – Carla Cristina da Silva
- III – Henrique Ferreira Franco Murta
- IV – Alex Guimarães Machado
- V – Nilton Cesar dos Reis

**Art. 2º** - A Comissão terá como principais atribuições:

- I - Analisar e selecionar os projetos culturais a serem contemplados com recursos da PNAB, observando os critérios estabelecidos na legislação vigente;
- II - Garantir a transparência e a imparcialidade do processo de seleção, promovendo a participação democrática dos diversos segmentos da sociedade;
- III - Acompanhar a execução dos projetos selecionados, zelando pelo cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos.

**Art. 3º** - Fica nomeada como Gestora Cultural e responsável pela coordenação da fiscalização da Comissão a Coordenadora da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Maria Aparecida Palucci.

**Parágrafo Único:** Toda e qualquer alteração na composição da Comissão deverá ser informada e aprovada pelo Comitê Gestor Municipal.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de agosto de 2024.

**Deiró Moreira Marra**  
**Prefeito Municipal**